REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

«Nordeste através da lente»

I - ENQUADRAMENTO

O concurso de fotografia é dinamizado pelo Departamento de Português da Escola Básica e Secundária do Nordeste e surge inserido no âmbito da celebração dos 500 anos do nascimento de Gaspar Frutuoso.

II - OBJETIVOS

O concurso tem como objetivos:

- Estimular a criatividade, a imaginação e o rigor técnico;
- Proporcionar aos alunos com interesse pela Fotografia a oportunidade de registar e apresentar o "seu olhar" e capacidade de observação do meio que os rodeia;
- envolver os alunos nas atividades da escola;
- Valorizar o património arquitetónico e natural do concelho de Nordeste;
- Fomentar o conhecimento sobre Gaspar Frutuoso.

III - CONCORRENTES

A participação no concurso é gratuita e é dirigida a todos os alunos que frequentam a Escola Básica e Secundária do Nordeste, do 5.º ao 12.º ano de escolaridade, no ano letivo de 2022/2023.

IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

1.1. Cada concorrente pode apresentar até duas fotografias originais, a cores ou a preto e branco.

1.2. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade das fotografias apresentadas, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.

1.3. As fotografias terão como mote o título do concurso «Nordeste através da lente».

1.4. Só serão admitidas a concurso fotografias de elementos arquitetónicos ou naturais do concelho de Nordeste

1.5. Não serão admitidos trabalhos cujos conteúdos sejam considerados ofensivos ou desenquadrados dos princípios da boa conduta em sociedade.

1.6. Será valorizada a exploração do potencial da captura fotográfica como meio de expressão artística.

1.7. As fotografias deverão ser entregues em formato digital de imagem de ficheiro (jpg/jpeg,).

1.8. Cada fotografia deve ser acompanhada de uma memória descritiva na qual conste o título da fotografia e o local fotografado.

1.9. As fotografias devem ser enviadas para o docente titular da disciplina de Português da turma do aluno que participa, através da plataforma Teams, até ao dia 23 de novembro, juntamente com as respetivas memórias descritivas, o nome completo do concorrente, ano e turma.

1.10. Os docentes titulares da disciplina de Português devem enviar as fotografias recebidas para o membro do Departamento que integrará o júri.

V - JÚRI

1.1. As fotografias são apreciadas por um júri no dia 24 de novembro, composto por três elementos: um docente membro do Departamento de Português, um docente da área de Educação Visual e Tecnológica e um elemento do Conselho Executivo.

1.2. Na avaliação dos trabalhos, o júri seleciona as 10 melhores fotografias, tendo como base os seguintes critérios:

- Criatividade;
- Originalidade;
- Conceptualização estética;
- Rigor na aproximação à temática.

1.3. O Júri reserva-se o direito de não selecionar fotografias se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.

1.4. O Júri é soberano na escolha dos trabalhos, pelo que não se aceita qualquer tipo de reclamação ou recurso no que diz respeito à seleção das imagens.

VI. SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS VENCEDORAS

1.1. Será realizada uma exposição com as 10 fotografias selecionadas pelo júri, em local e data a definir.

1.2. A exposição decorre de 28 de novembro a 2 de dezembro para apreciação pela comunidade educativa e votação na fotografia preferida: os docentes da disciplina de Português devem levar as suas turmas a visitar a exposição, organizando a votação dos

alunos e, posteriormente, fornecendo o resultado dessa votação à Coordenadora do Departamento de Português; o pessoal docente e não docente votará nos períodos estipulados e divulgados pelo Departamento.

VII - PRÉMIOS

1.1. Os resultados do concurso serão divulgados no dia 5 de dezembro em lugar de estilo na escola sede da Unidade Orgânica da Escola Básica e Secundária do Nordeste e na página oficial da escola.

1.2. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados, e todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

1.3. A entrega de prémios decorrerá no último dia de aulas do 1.º período.

VIII - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1.1. Ao participar no concurso, os concorrentes transmitem ao Departamento de Português da Escola Básica e Secundária do Nordeste os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nos órgãos de comunicação social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.

1.2. Ao Departamento de Português está reservado o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos órgãos de comunicação social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si, antes da decisão final do concurso.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.

1.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri do concurso, de acordo com a Lei específica.

1.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Coordenadora do Departamento de Português.

Data de aprovação do regulamento do concurso de fotografia “Nordeste através da lente”: 15 de novembro de 2022